



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 001/2021

PROMOÇÃO E INSERÇÃO DE JOVENS ESTAGIÁRIOS NO SETOR PÚBLICO, PARA A OBTENÇÃO DO PRIMEIRO EMPREGO E PREPARAÇÃO INICIAL PARA A VIDA PROFISSIONAL, COMO INCENTIVO AO MERCADO DE TRABALHO, NA CONDIÇÃO “JOVEM ESTAGIÁRIO” CRIADO PELA LEI Nº. 1459 DE 07 DE JULHO DE 2021.

Jovem Estagiário

A Prefeitura Municipal de Natércia (MG) pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro de Natércia (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Gabriel Tiago de Vilas Boas, torna público a realização de processo seletivo para o preenchimento do Programa **Jovem Estagiário**, nos termos da **Lei Municipal nº. 1459 de 07 de Julho de 2021**, a seleção ocorrerá por Análise de Currículos e entrevista para preenchimento de vagas necessárias à implantação do Projeto Jovem Estagiário no setor público. Este edital se regerá pelas disposições a seguir:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A seleção para contratação de que trata este edital será realizada mediante avaliação de currículo e entrevista, com caráter classificatório mediante somatória de pontos, conforme item 6.3 deste edital.

2 – DO OBJETO

2.1 - Serão contratados estagiários, para prestação de serviços pelo período de **6 (seis) meses**, permitida uma prorrogação, conforme necessidade e discricionariedade do Município de Natércia, para implantação do Projeto Jovem Estagiário, mediante a prestação de serviços junto ao **setores solicitantes**, com a seguinte configuração:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Estagiários	03*	65% do salário mínimo vigente	06 horas diárias
* Sendo: <i>1 (uma) vaga para estagiário de curso de Educação Física,</i> <i>1 (uma) vaga para estagiário de curso de Jornalismo ou Publicidade,</i> <i>1 (uma) vaga para estagiário de curso de Engenharia Civil ou Arquitetura.</i>			

3 - DOS NÚMEROS DE VAGAS E SETOR

3.1 - Serão preenchidas 03 (três vagas) de estagiário, para atuarem na Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes.

4 - ESTARÁ APTO A CONCORRER ÀS VAGAS DE “JOVEM ESTAGIÁRIO”, O JOVEM QUE:

4.1 - Possuir idade maior ou igual a 16 (dezesseis) anos e menor ou igual a 24 (vinte e quatro) anos incompletos, que estejam cursando nível superior/técnico em cursos afins às vagas disponíveis;

4.2 - A idade máxima prevista no caput deste artigo não se aplica a estagiários portadores de deficiência;

4.3 - Estiver matriculado e com frequência regular em curso superior/técnico afim às vagas disponíveis;

4.4 - Residir no município de Natércia/MG;

4.5 - Ser Brasileiro;

4.6 - Não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal;

5.0 DA JORNADA DE TRABALHO, VALOR SALARIAL E DIREITOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1 - A carga horária de trabalho diário é de 06 (seis) horas e não deverá coincidir com os horários normais de aula dos Jovens Estagiários.

5.2 - As jornadas de trabalho ocorrerão nos períodos matutino e vespertino, dividido na proporção de 70% e 30%, respectivamente.

5.3 - Os Jovens Estagiários estão restritos ao labor em setores isentos ou minimamente insalubres.

5.4 - O valor da remuneração do Jovem Estagiário será de 65% (sessenta e cinco) por cento do salário mínimo vigente.

5.5 - Caso o Jovem Estagiário queira contribuir com as obrigações trabalhistas, afim de ser inserido nos benefícios do INSS, deverá fazê-lo respeitando os limites do Regime Geral de Previdência e Contribuições Voluntárias.

6.0 - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

6.1 - Os cargos objetos deste Edital contarão com as seguintes atribuições:

FUNÇÃO:

Estagiário de Educação Física:

ATRIBUIÇÕES:

Cumprir os princípios e as finalidades da política de estágio seguindo as ementas e demais orientações curriculares previstas no Projeto Pedagógico;

Ter pleno conhecimento de todas as normas contidas nesse regulamento, antes de iniciar as atividades de estágio e conhecer as funções que lhe deverão ser atribuídas como estagiário;

* participar efetivamente de todas as etapas de realização do estágio, desde o preenchimento da documentação e do planejamento até o relatório final;

* participar de ações formativas relacionadas ao estágio, tais como debates, seminários, conferências, entre outros;

* solicitar orientações e acompanhamento do professor orientador ou do profissional supervisor do campo de estágio sempre que se fizer necessário;

* conhecer sobre o processo de avaliação de seu desempenho, orientações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

acompanhamento do professor orientador e do profissional supervisor do campo de estágio;

* comunicar ao professor supervisor e ao coordenador de estágio sobre qualquer irregularidade no cumprimento das atividades de estágio, relatando situações que fujam ao que está previsto na documentação que rege o estágio obrigatório e não obrigatório;

Nos campos de:

*Observação, destinada a propiciar ao estagiário o contato com a realidade do campo profissional, especialmente nos aspectos relacionados às situações que envolvem o profissional e o público atendido. Nessa etapa, os estagiários observarão a situação geral do campo de estágio, a organização e a atuação dos profissionais nos seus diferentes campos de trabalho;

* intervenção compartilhada, destinada à participação nas atividades ou outras ações interventivas, que possibilitem ao estagiário interagir e colaborar com o profissional no local de estágio, sem, contudo, assumir a inteira responsabilidade pela atividade;

* intervenção, com atividades desenvolvidas pelo estagiário no campo de estágio, sob orientação do professor e acompanhamento presencial do supervisor no campo de estágio. Nesta etapa, o estagiário passa a ter a responsabilidade da condução das atividades, desenvolvendo o planejamento, realizando diagnósticos para a intervenção e acompanhando as diversas atividades do campo relacionadas ao estágio, tendo como meta a prevenção, manutenção ou promoção da saúde.

FUNÇÃO:

Estagiário de Jornalismo ou Publicidade:

ATRIBUIÇÕES:

*Auxiliar nas atividades de comunicação e relações públicas da instituição, sob supervisão;

*Desenvolver projetos relacionados a área de comunicação;

*Elaboração de artes para site e redes sociais da Prefeitura Municipal e suas respectivas secretarias;

*Publicação de matérias relacionadas a Prefeitura Municipal e suas respectivas secretarias, cobertura de eventos com fotos e notícias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

*Auxiliar no desenvolvimento de ações que dinamizem a prática educativa na Instituição.

* Marketing

*Relações públicas

*Composição e revisão de textos

FUNÇÃO:

Estagiário de Engenharia Civil ou Arquitetura

ATRIBUIÇÕES:

*Apoio na concepção, execução e fiscalização de obras civis;

*Apoio nas etapas de concepção, lançamento da estrutura, dimensionamento e detalhamento;

*Apoio nas atividades de: utilização de materiais de construção;

*Apoio: na fiscalização de procedimentos de aquisição e controle de estoque de EPI'S, fiscalização do cumprimento das normas de segurança em canteiros de obras e execução de projetos na área de segurança;

*Apoio nos processos de planejamento e gerenciamento de obras com aplicação computacional no controle de obras, controle de estoque, recursos e controle de obras, cotação de preços.

7.0 - DAS INSCRIÇÕES

7.1 - As inscrições serão realizadas do dia 20/09/2021 a 24/09/2021 na Sede da Prefeitura Municipal, no horário do seu funcionamento, das 08h00min às 17h00min horas.

7.2 - No ato na inscrição o Jovem deverá apresentar:

- Ficha de Inscrição preenchida;

-RG;

-CPF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

- Certidão de nascimento;
- Título de eleitor;
- Alistamento Militar, para os jovens do sexo masculino;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de matrícula em curso superior, conforme descrição das vagas;
- Comprovante de rendimento escolar;
- Comprovante de frequência escolar;

7.3 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, email ou correios.

7.4 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação do direito de excluir os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou fornecer comprovantes inverídicos.

7.5 - A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

7.6 - A falta de apresentação de documentos essenciais exigidos neste edital implicará em exclusão automática do processo seletivo.

8.0 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 - O processo seletivo será realizado por uma comissão avaliadora, nomeada por meio de portaria.

8.2 - Preenchimento correto da ficha de inscrição, bem como apresentação toda documentação já citada no item 7.2,

8.3 – Análise do rendimento e frequência escolar;

8.4 – Entrevista psicológica;

9.0 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 – A soma de todos os itens terá um total de 100 pontos, sendo que 50 deles serão para análise do rendimento e frequência escolar. Já os outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

50 pontos serão distribuídos para os demais itens, conforme planilha do item 9.3.

9.2 - Serão classificados jovens que atingirem uma pontuação igual ou maior que 60 pontos, sendo selecionados apenas o melhor pontuado para cada área de prestação dos serviços;

9.3 - Para critério de desempate será selecionado o candidato que tiver Maior Rendimento Escolar (soma dos pontos obtidos na análise de rendimento e frequência escolar), permanecendo o empate, será selecionado aquele que tiver maior idade;

01	Análise do rendimento	Cópia de Boletim escolar	50 e 60 pontos anuais = 30 pontos 70 a 80 pontos anuais = 40 pontos 90 a 100 pontos anuais = 50 pontos
02	Frequência escolar	Cópia presença	30 a 40 faltas = 03 pontos 10 a 20 faltas = 05 pontos 05 a 10 faltas = 10 pontos
03	Entrevista psicológica		Inapto = 0 pontos Apto = 30 pontos
04	Estar matriculado ou ter cursado curso de extensão, relacionado a área de conhecimento para a qual concorre	Certificado ou Cópia de matrícula	01 e 02 cursos = 03 pontos 03 e 04 cursos = 05 pontos 05 ou mais cursos = 10 pontos

9.4 - Os candidatos selecionados pela análise curricular e melhor pontuados serão convocados mediante publicação na Imprensa Oficial do Município ou no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal.

9.5 - Os candidatos habilitados deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal no primeiro dia útil após a divulgação do resultado, para efetivação da contratação.

9.6 - A classificação se dará por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos conforme critério do item 9.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

10.0 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Maior Rendimento Escolar (soma dos pontos obtidos na análise de rendimento e frequência escolar); ou
- b) Maior idade.

11.0 - DOS RESULTADOS

11.1 - O resultado final será divulgado no dia 08 de Outubro de 2021 e será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.natercia.mg.gov.br.

12.0 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á com a apresentação do candidato;

12.2 - A contratação será como prestação de serviços na forma da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

12.3 - Estão incluídos na contraprestação os valores de impostos e contribuições que serão retidos pela contratante no ato de pagamento.

13.0 - CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

13.1 - As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA
Inscrições	20/09/2021 a 24/09/2021
Análise de currículos e Entrevista psicológica	27/09/2021 a 30/09/2021
Divulgação do resultado	04/10/2021
Fase Recursal	04/10/2021 e 05/10/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Resultado Final	08/10/2021
Contratação	11/10/2021 a 13/10/2021
Início das Atividades	13/10/2021

14.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo de seleção contidas neste edital;

14.2 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo;

14.3 - O candidato que queira receber maiores informações sobre o Programa e este processo seletivo poderá entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Natércia, pelo telefone (35) 3456-1238;

14.4 - Este processo terá validade de 12 (doze) meses conforme edital, a contar da divulgação do resultado.

14.5 - Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados na ordem de classificação, durante o prazo de vigência do processo seletivo.

14.6 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão avaliadora.

14.7 - O resultado final deste processo de seleção será homologado.

Natércia, 20 de setembro de 2021.

Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal